

**LEI MUNICIPAL Nº 4666**  
**PROJETO DE LEI Nº 5023**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS MUNICIPAIS PARA EXPLORAÇÃO DA ZONA AZUL FILANTRÓPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado no município de São Sebastião do Paraíso criar o Projeto "ZONA AZUL FILANTRÓPICA".

**Art. 2º** - São objetivos do projeto:

- I - A preservação e organização do trânsito;
- II- Ajuda e participação do Município para as entidades;
- III- Estimular o Comércio Municipal.

**Art. 3º** - Em casos omissos ou conflitantes fica o órgão competente do Executivo Municipal incumbido de solucionar e, nos casos pertinentes, deverá ser aplicado à legislação vigente de procedimentos licitatórios.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de março de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**